



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/PMCSA/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 099/PMCSA/2011, celebrado em 08 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA 19, NO BAIRRO DA BELA VISTA E RUA DO AÇUDE, 1ª E 2ª TRAVESSAS DA RUA DO AÇUDE E RUA MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NO BAIRRO DE CRISTO REI**, referente ao Processo n.º 078/PMCSA/11, Tomada de Preços n.º 006/PMCSA/11, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49 e, ainda, através do **Secretário Executivo de Obras Públicas**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Osman da Cunha Beltrão Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 867.648 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.017.214-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.561.128/0001-12, situada à Rua Ministro Nelson Hungria N.º 180 SL 403 ED. Norte Sul, Pina, Recife - PE, Fone/Fax (81) 3202-6889, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade n.º 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 159/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 11 de setembro de 2012, na qual solicita a alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual, conforme planilha de ajustes de serviços e o acréscimo de valor ao contrato originário.

Considerando o disposto no art. 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica;

Considerando que tal Ofício foi solicitado pelo Secretário Executivo de Obras Públicas, devidamente instruído com a justificativa técnica, memória de cálculo e a planilha de adequação de serviços da lavra do Engenheiro Civil Marcelo Luiz Gonçalves de Freitas, CREA n.º 17.391 - D/PE, no qual se afirma que as referidas modificações implicarão em acréscimo de serviços contratados;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 2948, no valor de R\$ 108.534,62 (cento e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), datada de 11 de setembro de 2012, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 108.534,62 (cento e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, a, b e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a CI acima identificada, juntamente instruída com a justificativa técnica, a memória de cálculo e à planilha de adequação dos quantitativos, referente aos ajustes dos serviços, e Nota de Empenho supracitada, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de **R\$ 108.534,62 (cento e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, sobre o valor inicial do contrato juntamente com a alteração qualitativa e quantitativa da planilha contratual de execução das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem da Rua 19, no Bairro da Bela Vista e Rua do Açude, 1ª e 2ª Travessas da Rua do Açude e Rua Manoel Francisco de Almeida no Bairro de Cristo Rei, no município do Cabo de Santo Agostinho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

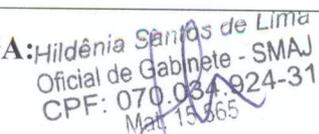
Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.030 - SMAJ

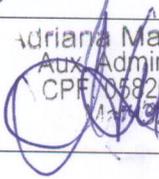

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Obras Públicas

TESTEMUNHA: 
Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat. 15365

CPF (MF):

CONTRATADA: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA.


TESTEMUNHA: 
Adriana Maria Costa
Aux. Administrativo
CPF: 058263934-40
Mat. 1432954

CPF (MF):